



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2000

De 04 de dezembro de 2014

*Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1935, de 3 de dezembro de 2013.*

**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 03 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Inciso I, do artigo 3º da Lei Municipal nº 1935, de 3 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

**I – de até o limite de 15% (quinze por cento), do orçamento total das despesas, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964;”**

Art. 2º O Inciso III, do artigo 5º da Lei Municipal nº 1935, de 3 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º .....

I - .....

II - .....

**III – Abrir créditos adicionais até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;”**

1516 15/12/2014 08:58:53 CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na ata de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2014 (dois mil e catorze).

  
**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**  
**Prefeita Municipal**

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

  
**FABIO TAVARES DA SILVA**  
**Secretário Municipal**

Registrada às fls. 120 a 121 do livro competente n.º 34 (trinta e quatro)

15:46 15/12/2014 09:58:54 COMISSÃO MUNICIPAL DE INSCRIÇÃO